



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral-Ce, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FELIPE VERONIEZ DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 15.294.963, e do CPF nº 080.281.806-47, residente e domiciliada na Rua Ulisses da Rocha Ventura, nº 152, Jardim Garcia, em Campinas/SP, acordam em apostilar o Contrato nº 102/2022-SEINFRA, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº N°22010-SEPLAG**, cujo objeto "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01).**", tendo em vista a necessidade da inclusão de rubrica orçamentária, passando a ser considerada também, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento do contrato, qual seja:

28.01.15.451.0040.2361.0000.33.90.30.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
28.01.15.451.0040.2361.0000.33.90.39.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
28.01.04.122.0500.2459.0000.33.90.30.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos
28.01.04.122.0500.2459.0000.33.90.39.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 02 de janeiro de 2023


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Luiz V. Barros
CPF: 002.158.043-02

2. Amara Frota
CPF: 916.926.793-68

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - 3º andar - Centro - Sobral-CE - Cep 62011-060 | Tel.: (88) 3677.1160 - Fax: (88) 3677.1170

CNPJ.: 07.598.634/0001-37 | CGF.: 06.920.258-3 | Site: www.sobral.ce.gov.br | E-mail: seconv@sobral.ce.gov.br